

DECRETO Nº 3.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 655.475,11 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.311 de 14 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 655.475,11 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1094 – Construção de Ponte no Bairro Bueninho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL R\$ 655.475,11

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 655.475,11 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos), será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação referente a Repasse da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de setembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 16 de setembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo